



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**"DECRETO N. 2.999/2010"**

*"Dispõe sobre aberturas de créditos adicionais especiais e inclusões de receitas orçamentárias corrente e de capital no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.703 de 30 de novembro de 2009, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de regulamentar a Lei n. 1.762 de 17 de junho de 2010, para efetivação de seus créditos adicionais especiais e inclusões de receitas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto:

**I** – abre **créditos adicionais especiais** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010, obedecendo às seguintes categorias econômicas e classificações abaixo, a saber:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
<b>Órgão:</b>	<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.09.00 Departamento do Meio Ambiente</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.09.01 Meio Ambiente</b>	
<b>Funcional Programática:</b>	<b>1854200241071 Equip. e Mat. Permanentes</b>	
4.4.90.52-02	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.11.00 Coord. De Esporte, Lazer e Turismo</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.11.02 Turismo</b>	
<b>Funcional Programática:</b>	<b>2369500272031 Manutenção Geral do Setor</b>	
3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>350.000,00</b>

**II** – inclui **receitas orçamentárias corrente e de capital** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010, a saber:

**a)** receita orçamentária de capital no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme transferência voluntária vinculada ao Governo Estadual através de convênio firmado com o FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição de acordo com a Lei n. 1.739/2010; e

**b)** receita orçamentária corrente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme transferência voluntária vinculada ao Governo Federal através de convênio firmado com o Ministério do Turismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 2º.** Os créditos adicionais especiais dispostos no inciso I do artigo anterior, na soma geral de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), terão coberturas de recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme alínea "a" e "b" do inciso II do artigo anterior e de acordo com o inciso II § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de junho de 2010.



**JOSÉ ROSSETTO**  
*Prefeito Municipal*

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*



*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário Municipal*